



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de N. Sra. de Lourdes, instituída pela Portaria nº. 44 de 01 de fevereiro de 2017, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Rodovia Eronildes F. de Carvalho, n 361, nesta cidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para funcionamento dos serviços de acolhimento CASA-LAR regionalizada, Comarca de Gararu, do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.

Considerando o reduzido quantitativo de imóveis integrantes ao patrimônio da Administração Pública Municipal, principalmente pelo fato de a maioria já conter Órgão em pleno funcionamento.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede e em povoados do Município de N. Sra. de Lourdes.

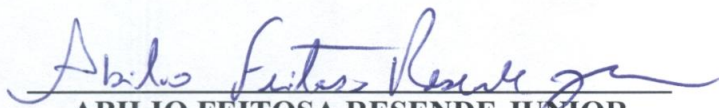
Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodo adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

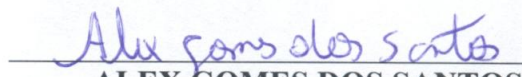
Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação da Excelentíssima Sra. Secretária Municipal de Assistência Social.

N. Sra. de Lourdes (SE), 01 de fevereiro de 2017.

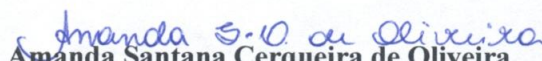

JOSÉ ROBERTO SANTOS MENEZES
Presidente da CPL


ABILIO FEITOSA RESENDE JUNIOR
Secretario da CPL


ALEX GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

01 / 02 / 2017


Amanda Santana Cerqueira de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social